

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001

BANCO BRADESCO S.A., nos autos da recuperação judicial que, perante esse MM. Juízo, impetraram OI S.A. e outros, vem, por seus advogados abaixo assinados, tempestivamente¹, manifestar, com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.101/05, sua **objeção** ao aditivo ao plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, ressaltando que tal diploma legal não impõe a necessidade de o credor apresentar as razões de sua discordância para ofertar impugnação.

Assim, dando-se ciência à recuperanda e aos demais credores acerca desta objeção, a peticionante requer digne-se V. Exa. a convocar Assembleia Geral de Credores para debates e deliberação acerca do aditivo ao plano de recuperação ora impugnado, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/05.

Nestes termos,
P. deferimento.

De São Paulo para Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2020

Bruno Poppa
OAB/SP 237.427

Rodolfo Fontana
OAB/SP 343.143

Sofia Saad Gonçalves
OAB/SP 422.628

¹ O edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25.6.2020, quinta-feira, sendo publicado no dia 26.6.20, sexta-feira, primeiro dia útil subsequente, de modo que, nos termos do art. 55 do mesmo diploma, não há quaisquer dúvidas quanto à tempestividade da presente, apresentada hoje, sexta-feira, dia 7.8.20.